



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Riachuelo, 115 - Bairro Sé - CEP 01007-904 - São Paulo - SP - www.mpsp.mp.br

NOTIFICAÇÃO

Processo SEI nº: 29.0001.0019527.2019-68

Objeto: análise da constitucionalidade da Lei 2.043, de 17 de dezembro de 2015, do Município de Monte Azul Paulista, que dispõe sobre a autorização, comercialização, propaganda e consumo de cerveja em eventos esportivos nos estádios de futebol e arenas esportivas localizadas no município.

E-mail: te-vereador@camaramonteazul.sp.gov.br;
janiogurjon@camaramonteazul.sp.gov.br;
elielprioli@camaramonteazul.sp.gov.br

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

De ordem do Subprocurador Geral de Justiça Jurídico, fica Vossa Senhoria notificado para atender a solicitação contida no despacho que segue anexo, ficando o ente de que cópia dos autos do processo eletrônico foi remetida para o endereço eletrônico acima referido.

A resposta deverá ser remetida necessariamente por e-mail para o endereço eletrônico subjuridica@mpsp.mp.br, sendo que eventuais documentos físicos deverão ser digitalizados no formato **preto e branco** e com **definição máxima de 100 dpi** (documentos com volume de dados excessivo serão devolvidos).

O prazo para atendimento da presente notificação consta no despacho que segue anexo e terá como marco inicial a data de recebimento constante no AR.

Caso haja qualquer dificuldade em acessar os autos basta solicitar nova remessa através do endereço eletrônico subjuridica@mpsp.mp.br.

29.0001.0019527.2019-68

0402347v4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Riachuelo, 115 - Bairro Sé - CEP 01007-904 - São Paulo - SP - www.mpsp.mp.br

DESPACHO

Objeto: análise da constitucionalidade da Lei 2.043, de 17 de dezembro de 2015, do Município de Monte Azul Paulista, que dispõe sobre a autorização, comercialização, propaganda e consumo de cerveja em eventos esportivos nos estádios de futebol e arenas esportivas localizadas no município.

De ordem, determina-se a realização das seguintes diligências:

1. Notifique-se o Presidente da Câmara Municipal para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente:
 - a. manifestação sobre a constitucionalidade dos atos normativos indicados no objeto acima;
 - b. informações sobre as providências que serão tomadas;
 - c. informações sobre sua vigência e eventuais alterações; e
 - d. remessa de seu texto e cópia de seu processo legislativo;
2. Notifique-se o Prefeito Municipal para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente:
 - a. manifestação sobre a constitucionalidade dos atos normativos indicados no objeto acima; e
 - b. informações sobre as providências que serão tomadas.

As notificações deverão ser realizadas por correio com aviso de recebimento incluindo-se cópia deste despacho.

O acesso aos autos será garantido através da remessa de e-mail contendo cópia digital integral deste procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA BAGNATORI, Promotor de Justiça - Assessor**, em 12/05/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **0391376** e o código CRC **A9B21BC0**.